



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8585

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 30 00	510	102	40.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 30 00	569	102	21.000,00
Total:				61.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 39 00	355	102	9.200,00
02 08 01 10 301 0012 2293	3 3 90 30 00	399	102	1.900,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	511	102	40.000,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 32 00	545	102	9.900,00
Total:				61.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de Agosto de 2021, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

Conrado Chiaradia Navarro
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo